Câmara Municipal de Parauapebas
PROTOCOLO GERAL 0000265
Data: 02/06/2017 Horário: 11:06
Legislativo -

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete Vereadora Eliene Soares

APROVADO NA SESSÃO Ordinária
DE 06 / 06 / 2017
Em Discussão Única
Presidente

INDICAÇÃO Nº 159 / 2017

Indica ao Poder Público Municipal a Implantação do Laboratório Central de Saúde Pública Municipal de Parauapebas e dá outras providências.

Autora vereadora Eliene Soares

De acordo com o Art. 177 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis e do Art.12, inc. I da Lei Orgânica de Parauapebas. INDICO e após cumprido o rito regimental e ouvida a Plenária desta casa , encaminhe-se oficio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde solicitando a Implantação do Laboratório Central de Saúde Pública Municipal de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

O Laboratório Central Municipal de Parauapebas tem como objetivo primordial atender a comunidade através da execução das mais diversas análises de Bioquimicas em saúde pública, fazendo parte integrante da vigilância em saúde. Trata-se de um laboratório público, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Atende diversas demandas provenientes das Unidades de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental, além de coordenar a Rede de Laboratórios Privados que realizam análises de interesse em saúde pública, desenvolvendo atividades de controle de qualidade, supervisão, assessoria técnica e capacitações de recursos humanos da rede de laboratórios habilitados e encaminhamento de informações relativas às atividades laboratoriais através de relatórios.

Todo o serviço de apoio diagnóstico de análises clínicas em Parauapebas é terceirizado, inclusive os exames básicos e de rotina. Não realizamos também em nosso município a Bromatologia e Análises Químicas, além da Vigilância Laboratorial em Setores

Ambientais atendendo as premissas do VIGIÁGUA – Monitoramento da Qualidade da Água de Consumo Humano (Realizar análises de coliformes totais, flúor e turbidez).

É preciso garantir serviços de diagnóstico laboratorial de Nível 4 de complexidade, de metodologias de bioquímica, hematologia, urinálise, parasitoloigia, imunologia, microbiologia em geral, hormônios, incluindo a metodologia de Biologia Molecular, de doenças de interesse em saúde pública

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Parauapebas 02 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora